



# PLANO DE ENSINO 2023/2024

PROFESSOR: YURI NATHAN DA COSTA LANNES

DEPARTAMENTO: DIREITO PRIVADO

DISCIPLINA: DIREITO DIGITAL

SÉRIE: 3º TURMAS: A e B TURNO: DIURNO E NOTURNO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 2h/a. HORÁRIA ANUAL: 72h/a.

## 1. EMENTA

1.1 A disciplina objetiva estudar os aspectos relevantes associados ao desenvolvimento do direito digital e eletrônico. Nesse contexto, e buscando compreender e refletir sobre os novos impactos e relações jurídicas da sociedade da informação, serão analisadas as principais mudanças na sociedade em decorrência da tecnologia digital e os desafios regulatórios que são impostos aos diversos ramos do direito.

## 2. OBJETIVOS GERAIS

- 2.1 Analisar os impactos sociais causados pela transformação digital, trazendo um panorama aos alunos sobre o direito digital, desde seus aspectos introdutórios até regulatórios e, ainda, os impactos nos diversos ramos do direito.
- 2.2 Desenvolver estudos sobre as novas técnicas de comunicação (especialmente as digitais) e a responsabilidade das empresas e dos indivíduos nas diferentes interfaces, desde sua utilização enquanto sujeitos e os direitos e obrigações dos titulares dos instrumentos. Trazer, ainda, foco na responsabilidade do Poder Público quanto à proteção dos dados pessoais.
- 2.3 Levar o aluno a compreender e diferenciar o direito digital de outras áreas do direito, posto que se trata de uma disciplina multiárea, permitindo que o egresso tome consciência da importância da matéria.

## 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1 Utilização do raciocínio jurídico para argumentar sobre a matéria, refletir, criticar, tomar juízo de seu conteúdo, possibilitando o correto julgamento e tomada de decisões sobre qualquer tema inerente à disciplina.
- 3.2 Compreender a interdisciplinariedade da matéria, especialmente em seus pontos de contatos com outras áreas do direito.
- 3.3 Adquirir a competência adequada para leitura, interpretação e aplicação de textos doutrinários, normativos ou jurisprudenciais sobre qualquer temática envolvida na disciplina.



## **4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### *I. PRIMEIRO BIMESTRE*

#### **4.1 ASPECTOS INTRODUTÓRIOS AO DIREITO DIGITAL**

- 4.1.1 A Sociedade da tecnologia e informação – Lex Informática.
- 4.1.2 O direito na sociedade atual – Teoria da Informação e Direito.
- 4.1.3 O direito digital como multi e interdisciplinar.

#### **4.2 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES**

- 4.2.1 Elementos físicos do ciberespaço
- 4.2.2 Elementos digitais do ciberespaço
- 4.2.3 Blockchain.
- 4.2.4 Criptomoedas.
- 4.2.5 IoT (Internet Of Things).
- 4.2.6 Big Data e Machine Learning.
- 4.2.7 Metaverso e as relações jurídicas.

### *II. SEGUNDO BIMESTRE*

#### **4.3 REGULAÇÃO DO CIBERESPAÇO**

- 4.3.1 Direito digital e proteção da intimidade, privacidade, honra e imagem.
- 4.3.2 Direito Privado e internet
- 4.3.3 Constitucionalismo digital
- 4.3.4 Jurisdição e internet
- 4.3.5 Liberdade de expressão
- 4.3.6 Direito ao esquecimento na internet

#### **4.4 DIREITO E INTERNET**

- 4.4.1 Marco Civil da Internet: fundamentos e princípios
- 4.4.2 Responsabilidade civil dos provedores de internet
- 4.4.3 Proteção dos usuários no Marco Civil da Internet
- 4.4.4 Comércio Eletrônico

### *III. TERCEIRO BIMESTRE*

#### **4.5 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

- 4.5.1 Lei Geral de Proteção de Dados: fundamentos e princípios
- 4.5.2 Titularidade dos dados pessoais
- 4.5.3 Tratamento de dados
- 4.5.4 Responsabilidade na LGPD
- 4.5.5 Compliance e segurança da informação

### *IV. QUARTO BIMESTRE*

#### **4.6 ASPECTOS DO DIREITO DIGITAL NO CAMPO PROCESSUAL**

- 4.6.1 Processo eletrônico



- 4.6.2 Audiências virtuais
- 4.6.3 IA e Judiciário
- 4.6.4 Jurimetria
- 4.6.5 Legal Design.

## 5. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIAS ATIVAS

5.1 O processo ensino/aprendizagem reconhecerá o discente como sujeito ativo e participativo, priorizando os cenários com aulas expositivas e dialogadas, bem como metodologias ativas de aprendizagem. Dar-se-á por meio de aula discursiva e expositiva, inclusive expositiva dialogada, na qual os alunos participem ativamente, refletindo criticamente acerca do objeto de estudo. Utilizar-se-á de projetor multimídia disponibilizados como instrumentos de apoio, além de textos e conteúdos voltados às aulas a serem ministradas.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

6.1 Além das avaliações institucionais feitas bimestralmente para a atribuição de notas, buscar-se-á analisar o posicionamento crítico dos discentes, verificando, assim, se houve o efetivo aprendizado acerca do objeto de discussão. Adicionalmente, serão aplicados trabalhos extras para que a avaliação da participação dos alunos contribua com a composição da nota final.

## 7. TEMAS TRANSVERSAIS

- 7.1 Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito, tais como: Direito Constitucional, Processo Civil, Direito Administrativo, Direito do Consumidor, Direito Penal, Direito Empresarial, etc.
- 7.2 Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamento e tomadas de decisões apropriadas etc.
- 7.3 Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil profissiográfico das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

## 8. BIBLIOGRAFIA

### I. BÁSICA

- HOFFMANN-RIEM, Wolfgang. **Teoria geral do direito digital**. Trad. Italo Fuhrmann. Rio de Janeiro: Forense, 2020.
- MAGRO, Américo; SOUZA, Landolfo de. **Manual de direito digital**. Salvador: Juspodivm, 2021.



PINHEIRO, Patrícia Peck. **Direito digital**. São Paulo: Saraiva, 2021.

TEIXEIRA, Tarcísio. **Direito digital e processo eletrônico**. São Paulo: Saraiva, 2020.

## II. COMPLEMENTAR

BALKIN, Jack M. The future of free expression in a digital age. **Pepperdine Law Rev.**, v. 36, p. 427, 2008.

BALKIN, Jack M., The Fiduciary Model of Privacy. **Harvard Law Review Forum**, Yale Law & Economics Research Paper Forthcoming, v. 134, n. 1, nov. 2020.

BAUMAN, Zygmunt. LYON, David. **Vigilância Líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

BERMAN, Paul Schiff. Cyberspace and the state action debate: the cultural value of applying constitutional norms to private regulation. **University of Colorado Law Review**, v. 71, p. 1263, 2000.

BERMAN, Paul Schiff. The Globalization of Jurisdiction: Cyberspace, Nation States, and Community Definition. **University of Connecticut School of Law**, 2002.

BOYLE, James. A theory of law and information: Copyright, spleens, blackmail, and insider trading. **California Law Review**, v. 80, p. 1413, 1992.

CASTELLS, Manuel. **A Galáxia da Internet**. São Paulo: Zahar, 2003.

CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em Rede I**. 17ª ed. trad. Roneide Venancio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 2016.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 9. ed. rev. ampl. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

CASTELLS, Manuel. **O poder da comunicação**. São Paulo: Paz e Terra, 2015

CHIAVASSA, Marcelo de Mello Paula Lima. ANDRADE, Vitor Morais de. **Manual de Direito Digital**. São Paulo: Editora Tirant lo Blanch, 2020.

COHEN, Julie E. Cyberspace as/and Space. **Columbia Law Review**, v. 107, p. 210, 2007.

COHEN, Julie E., From Lex Informatica to the Control Revolution (May 26, 2021). Forthcoming, **Berkeley Technology Law Journal**, Vol. 36, no. 3, 2022.

COHEN, Julie E., From Lex Informatica to the Control Revolution. **Berkeley Technology Law Journal**, v. 36, n. 3, 2022

DONEDA, Danilo. **Da privacidade à proteção de dados pessoais**: fundamentos da Lei geral de proteção de dados. 2. ed., rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

EMPOLI, Giuliano da. **Os Engenheiros do Caos**: como as fakes news, as teorias da conspiração e os algoritmos estão sendo utilizados para disseminar ódio, medo e influenciar eleições. Trad. Arnaldo Bloch. São Paulo: Editora Vestigio, 2019.

FALEIROS JÚNIOR, José Luiz de Moura. **Legal Design**: teoria e prática. Indaiatuba: Editora Foco, 2021.

GOLDSMITH, Jack; WU, Tim. **Who Controls the Internet?** Illusions of Borderless World. New York: Oxford University Press, 2006.

HOFMANN, Jeanette; KATZENBACH, Christian; GOLLATZ, Kirsten. Between coordination and regulation: finding the governance in Internet Governance. **New media & society**, v. 19, n. 9, p. 1406-1423, 2017

LANNES, Yuri Nathan da Costa. **Privacidade e Proteção de dados**: qual o custo? São Paulo: Dialética. 2022.

LEONARDI, Marcel. **Fundamentos de Direito Digital**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

LESSIG, Lawrence. **Code: version 2.0**. New York: Basic Books, 2006.

LESSIG, Lawrence. The law of the horse: What cyberlaw might teach. **Harvard law review**, v. 113, n. 2, p. 501-549, 1999

LÉVY, Pierre. **O Futuro da internet**: em direção a uma ciberdemocracia planetária. São Paulo: Paulus, 2010.

MENDES, Gilmar Ferreira; FERNANDES, Victor Oliveira. Constitucionalismo digital e jurisdição constitucional: uma agenda de pesquisa para o caso brasileiro. **Revista Brasileira de Direito**, Passo Fundo, v. 16, n. 1, p. 1-33, out. 2020. ISSN 2238-0604.



- MENDES, Laura Schertel. **Privacidade, proteção de dados e defesa do consumidor**: linhas gerais de um novo direito fundamental. São Paulo: Editora Saraiva, 2014.
- MOLINARO, Carlos Alberto; SALERT, Ingo Wolfgang. Apontamentos sobre direito, Ciência e tecnologia na perspectiva de políticas públicas sobre regulação em ciência e tecnologia. In. MENDES, Gilmar Ferreira; SARLET, Ingo Wolfgang; COELHO, Alexandre Zavaglia. **Direito, inovação e tecnologia**. São Paulo: Saraiva, 2015.
- MURRAY, Andrew D. **Information, technology, law: the law and society**. Oxford: Oxford University Press, 2013
- OIOLI, Erik Frederico. **Manual de direito para startups**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.
- OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Novo perfil da regulação estatal**: Administração Pública de resultados e análise de impacto regulatório. Rio de Janeiro: Forense, 2015.
- PAESANI, Liliana Minardi [coord.]. **O direito na sociedade da informação**. São Paulo: Atlas, 2007.
- REIDENBERG, Joel R. Governing networks and rule-making in cyberspace. **Emory Law Journal**, v. 45, p. 911, 1996.
- REIDENBERG, Joel R. Lex informatica: The formulation of information policy rules through technology. **Texas Law Review**, v. 76, p. 553, 1997
- SARLET, Ingo Wolfgang. Proteção de dados pessoais como direito fundamental na Constituição Federal brasileira de 1988: contributo para a construção de uma dogmática constitucionalmente adequada. **Direitos Fundamentais & Justiça**, ano 14, n. 42, p. 179-218, jan./jun. 2020.
- TEIXEIRA, Tarcísio; RODRIGUES, Carlos Alexandre. **Blockchain e criptomoedas**: aspectos jurídicos. Salvador: Juspodivm, 2021.
- ZUBOFF, Shoshana. **A Era do Capitalismo de Vigilância**. São Paulo: Intrínseca Editora, 2021.

*Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino e pelo seu conteúdo.*

*Franca, quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023.*

*Professor Doutor Yuri Nathan da Costa Lannes*